



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ (MF) 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 - 1º Andar. Caicó/RN. CEP. 59.300-000. Cx. Postal nº 48

Fone: 3421-2286 - Telefax 3417-2954

Gabinete do Vereador Odair Alves Diniz - PSDC

PALÁCIO VEREADOR "IVANOR PEREIRA"

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 014 /2014

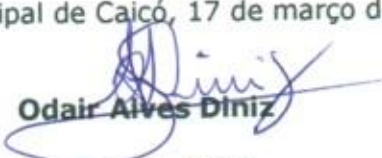
Que dispõe sobre

O vereador **ODAIR ALVES DINIZ**, membro PSDC, no desempenho de seu mandato. **FAZ SABER** que a câmara Municipal aprovou, e eu, prefeito Constitucional do Município de Caicó, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua **Zilda Araújo Pereira de Andrade**, a artéria Projetada, nº.: 04 com o código de logradouro nº 00960-1, Serrote Branco II.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó, 17 de março de 2014.


Odair Alves Diniz

Vereador- PSDC
Exercício 2013/2016

Julgado objeto de deliberação
por unanimidade de 2070
Encaminho as Comissões Técnicas para
emitir parecer.

S. Sessões em 17/03/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ (MF) 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra nº 179 - 1º Andar. Caicó/RN. CEP. 59.300-000. Cx. Postal nº 48

Fone: 3421-2286 - Telefax 3417-2954

Gabinete do Vereador Odaír Alves Diniz - PSDC

PALÁCIO VEREADOR "IVANOR PEREIRA"

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº /2014

Que dispõe sobre

O vereador **ODAIR ALVES DINIZ**, membro **PSDC**, no desempenho de seu mandato. **FAZ SABER** que a câmara Municipal aprovou, e eu, prefeito Constitucional do Município de Caicó, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua **Zilda Araújo Pereira de Andrade**, a artéria Projetada, nº.: 04 com o código de logradouro nº 00960-1, Serrote Branco II.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó, 17 de março de 2014.


Odaír Alves Diniz

Vereador- PSDC
Exercício 2013/2016

Comissão de Justiça e Redação

Projeto de Lei nº 014/2014

Parecer para única discussão

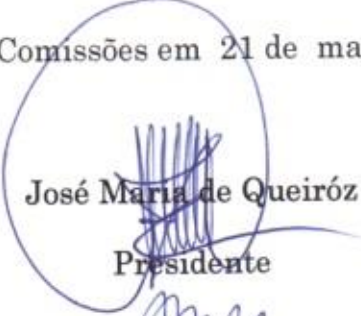
Relator: Alex Sandro Dantas de Medeiros

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei em apreço, de autoria do Vereador Odair Alves Diniz, denomina de Rua Zilda Araújo Pereira de Andrade, a rua Projetada nº 04, com Código de Logradouro nº 00960-1, integrante do Loteamento Serrote Branco II, Zona norte de Caicó, ainda sem denominação.

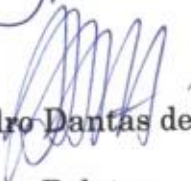
Somos de parecer favorável. Nada a acrescentar.

Sala das Comissões em 21 de março de 2014



José Maria de Queiróz

Presidente



Alex Sandro Dantas de Medeiros

Relator



Odair Alves Diniz

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar. Caicó/RN. CEP. 59.300-000. Cx. Postal 48

Fone: 3421-2286 - Telefax 3417-2954

www.cmcaico.rn.gov.br

PALÁCIO VEREADOR "IVANOR PEREIRA"

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

Projeto de Lei n º 014/2014

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria Projetada em nossa cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ-RN,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica denominada de **Rua ZILDA ARAÚJO PEREIRA DE ANDRADE**, à artéria Projetada Nº 04, com Código de Logradouro nº **00960-1**, Loteamento Serrote Branco, nesta cidade de Caicó, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Caicó-RN, em 17 de abril de 2014


José Maria de Queiróz
Presidente


Odair Alves Diniz
Relator


Alex Sandro Dantas de Medeiros
Membro